DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos de Mesa 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

DETENTORA: EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 08.528.442/0001-17.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, **para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos Itens n°s: 39 - CREME DE LEITE 200G, MARCA PIRACANJUBA NACIONAL, 44 - EXTRATO DE TOMATE - 4 KG LTA, MARCA BONARE NACIONAL, 45 - EXTRATO DE TOMATE - 340 G, MARCA XAVANTE NACIONAL, 51 - FEIJAO CARIOQUINHA - 1KG, MARCA GRANOLAR NACIONAL e 52 - FEIJÃO PRETO - 1KG, MARCA GRANOLAR NACIONAL, da **EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**., CNPJ nº 08.528.442/0001-17.

IARAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

DESPACHO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 068/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

EMPRESA SHIRLEY APARECIDA ABUD, CNPJ nº 31.619.822/0001-89

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Item n° 01 – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - VEICULO UTILITARIO 05 LUGARES, da **EMPRESA SHIRLEY APARECIDA ABUD**, CNPJ nº 31.619.822/0001-89.

IARAS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA PINTERICH ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos, consistente no fornecimento de Assessoria na Área de Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO N° 001/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PINTERICH ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**, CNPJ nº 18.748.017/0001-97, com sede na Rua Coronel Joaquim Teotônio de Araújo nº 174 – Bairro Centro – CEP 18.800-000 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 99796-1001 – E-mail: marcelo.pinterich@uol.com.br, representada pelo **SENHOR MARCELO DE OLIVEIRA PINTERICH,** portador da célula de identidade RG nº 9.817.145-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 051.331.458-02, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 001/2023**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos, consistente no fornecimento de Assessoria na Área de Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato de 18 de fevereiro de 2024 à 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 73.656,00 (SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 6.138,00 (SEIS MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 73.656,00 (SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), onerará o recurso orçamentário

reservado na Funcional Programática: FICHA 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA PINTERICH ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
MARCELO DE OLIVEIRA PINTERICH
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LARISSA GUEDES PEREIRA	**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
RG Nº 38.182.470-6 SSP/SP	**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
CPF Nº 229.650.348-97	**CPF Nº 387.342.078-30**

GESTOR DO CONTRATO:
Raphael Munhoz Monteiro
Secretário de Obras e Engenharia
CPF nº. 407.180.868-30

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA WESLEY ROMER BATISTA, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos, consistente no fornecimento de Assessoria na Área de Contabilidade Pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

CONVITE Nº 002/2023
PROCESSO N° 002/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA WESLEY ROMER BATISTA**, CNPJ nº 19.251.989/0001-34, com sede na Rua Luiza Pinheiro Cabete nº 112 – Bairro Centro – CEP 18.990-166 – Canitar – SP – Fone (0XX14) 99726-2737 – E-mail: wesleycanitar@hotmail.com, representada pelo **SENHOR WESLEY ROMER BATISTA,** portador da célula de identidade RG nº 24.278.427-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 200.177.348-00, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 002/2023**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos, consistente no fornecimento de Assessoria na Área de Contabilidade Pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato de 18 de fevereiro de 2024 à 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 73.356,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 6.113,00 (SEIS MIL E CENTO E TREZE REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 73.356,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,

depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA WESLEY ROMER BATISTA
WESLEY ROMER BATISTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LARISSA GUEDES PEREIRA	JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 38.182.470-6 SSP/SP	RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 229.650.348-97	CPF Nº 387.342.078-30

GESTORA DO CONTRATO:
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ASSESSORA POLÍTICA PARA PLANEJAMENTO GESTÃO ESTRATÉGICA
CPF Nº. 338.804.618-21

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., objetivando a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores públicos municipais, previsto pela Lei Municipal nº 771/2017, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001 – Bairro Jardim Santa Ângela – CEP 14.020-525 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 4009-9500 – E-mail: juridico@verocard.com.br, representada pelo **SENHOR NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.748.008-26, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 029/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto, a **REPACTUAÇÃO** do valor do Contrato nº 059/2022, de 14 de julho de 2022, passando, a partir de 01 de março de 2024, a ser de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), o valor do Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os 430 (quatrocentos e trinta) servidores públicos municipais, previsto pela Lei Municipal nº 771/2017, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do valor do contrato, é de **R$ 90.300,00 (NOVENTA MIL E TREZENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 90.300,00 (NOVENTA MIL E TREZENTOS REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 017, FICHA 024, FICHA 032, FICHA 055, FICHA 065, FICHA 082, FICHA 091, FICHA 117, FICHA 123, FICHA 129, FICHA 136, FICHA 148, FICHA 169, FICHA 204, FICHA 213, FICHA 225, FICHA 233, FICHA 241, FICHA 249, FICHA 266, FICHA 274, FICHA 282, FICHA 290 E FICHA 319, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LARISSA GUEDES PEREIRA	JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 38.182.470-6 SSP/SP	RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 229.650.348-97	CPF Nº 387.342.078-30

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

ATO DA MESA Nº 2/2024

Torna pública a tabela de referência da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Iaras, prevista no Anexo II, da Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 2009.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 156, de 27 de fevereiro de 2024, estabeleceu índice de revisão geral para todos os servidores do município de Iaras;

CONSIDERANDO que o art. 2º, de referida Lei, determinou ao Poder Legislativo a publicação da tabela remuneratória do quadro de seus servidores com a atualização concedida em 3,71% (três virgula, setenta e um centésimos por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a tabela de referência da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Iaras, prevista no Anexo II, da Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 2009, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iaras, em 29 de fevereiro de 2024.

RAFAEL CÉSAR MARTINS OLIVEIRA (PSDB)
Presidente da Câmara

DENISE RAMIRES MOURA (Republicanos)
1ª Secretária

MOZART PEIXOTO INÁCIO (PT)
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Maria Cláudia Alves Melenchon Conceição
Diretora de Secretaria

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP
contato@iaras.sp.leg.br | (014) 3764-1202
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

REFERÊNCIAS

1. Dos cargos de provimento efetivo

Código	Valor (R$)
CE – 01	2.658,99
CE – 02	2.836,23
CE – 03	3.102,11
CE – 04	3.840,75
CE – 05	4.283,87
CE – 06	4.727,06
CE – 07	5.022,52
CE – 08	5.908,85
CE – 09	6.942,88
CE – 10	7.558,44

2. Dos cargos de provimento em comissão:

Código	Valor (R$)
CC – 01	3.102,13
CC – 02	3.545,30
CC – 03	3.988,45
CC – 04	4.320,82
CC – 05	4.431,63

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP
contato@iaras.sp.leg.br | (014) 3764-1202
www.iaras.sp.leg.br

2 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

ATO DA MESA Nº 3/2024

Atualiza o valor do vale alimentação devido aos servidores da Câmara Municipal de Iaras, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 2009.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Art. 1º Em observância ao disposto no art. 14, § 3º, da Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 2009, fica atualizado em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) o valor do Vale Alimentação devido aos servidores da Câmara Municipal de Iaras.

Parágrafo Único. A revisão prevista no *caput* reflete o acumulado do índice INPC – IBGE, no ano de 2023.

Art. 2º Os valores previstos no art. 14, *caput* e § 1º, de referida Lei Complementar, ficam estabelecidos em R$ 777,82 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iaras, em 29 de fevereiro de 2024.

RAFAEL CÉSAR MARTINS OLIVEIRA (PSDB)
Presidente da Câmara

DENISE RAMIRES MOURA (Republicanos)
1ª Secretária

MOZART PEIXOTO INÁCIO (PT)
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Maria Cláudia Alves Melenchon Conceição
Diretora de Secretaria

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP
contato@iaras.sp.leg.br | (014) 3764-1202
www.iaras.sp.leg.br